



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº. 456/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

**ALTERA O VALOR PAGO AO OCUPANTE DO CARGO DE
PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração a ser paga ao ocupante do cargo de Procurador Adjunto do Município fica definida na presente Lei, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 09 de dezembro de 2014.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº. 456/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Quadro de Remuneração

<i>Cargo</i>	<i>Simbologia</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
<i>Procurador Adjunto do Município</i>	<i>CAS II</i>	<i>01</i>	<i>R\$4.500,00</i>